



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



EMENDA (MODIFICATIVA) Nº 5 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 29/2020

Redija-se, assim, o § 2º do art. 28:

Art. 28 [...]

“§ 2º Os recursos da reserva de contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 1º de dezembro de 2021, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.”

Justificativa: Faz-se necessária a apresentação emenda modificativa para corrigir o ano previsto no § 2º, incorretamente grafado como 2019.

Sala da Comissão, 10 de agosto de 2020.

Vereador Eliseu Latczuk
Relator

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	452/2020
Data	11 / 08 / 2020
às	15 horas 22 minutos.
Regiane Belato	
Servidor	